



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO N° 419/2024 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 03 de julho de 2024, designada pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no estado do Paraná, a Perita Criminal Federal FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do procedimento n° 2024.0028082-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício n° 1248497/2024-DPF/GRA/PR de 27/03/2024, protocolado no SEI sob o n° 08388.000627/2024-51, e registrado no SISCRIM¹ sob o n° 196/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 28/03/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 02 de abril de 2024 foram realizados os exames no veículo questionado, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal de Guaíra/PR. Após os exames, o veículo permaneceu no referido local. A fim de confirmar os dados encontrados nos exames com as informações constantes nos bancos de dados oficiais,

¹ SISCRIM: Sistema de Criminalística da Polícia Federal.



LAUDO Nº 419/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

em 02/04/2024 foi enviado ao Comando Tripartite² o Ofício nº 44/2024/NUTEC/DPF/GRA/PR (SEI no 08388000660;2024-81). Em 28/06/2024, foi recebido por meio do SEI supracitado o ofício nº PN-PY/D.I.H.P./D.I.A.P/D.E.C.I.I.H./C.T.D.P./N.V./BR.647, contendo dados veiculares relacionados ao veículo periciado – os quais foram detalhados no item IV (EXAME).

II - VEÍCULO

O presente Laudo de Perícia Criminal Federal apresenta o resultado dos exames efetuados em um veículo da marca VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO DC CROSS 1.6 TF GPII, placas SDG521 (Paraguay), apresentado na Figura 1. O veículo corresponde ao item 5 do Termo de Apreensão nº 1241320/2024-DPF/GRA/PR.



Figura 1 – Imagens do veículo questionado.

III - OBJETIVO

Os exames realizados visam responder aos quesitos supracitados, caracterizar o veículo, informar seu valor de mercado, buscar violação dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar outras informações julgadas úteis.

² O Comando Tripartite é um mecanismo de cooperação policial internacional local que congrega as forças policiais e de inteligência da região da tríplice fronteira.



LAUDO Nº 419/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

IV – EXAME

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta aos sítios Infoseg³, Fipe⁴ e Dinatran⁵ para a obtenção de seus dados cadastrais e pesquisa de valor de mercado, respectivamente. A busca por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais previamente preparados para o transporte oculto de mercadorias foi realizada sem o desmonte de suas partes constituintes.

Além disso, foi efetuada consulta juntamente ao Comando Tripartite sediado em Foz do Iguaçu, a fim de verificar junto ao banco de dados do Paraguai informações adicionais do veículo periciado. Os dados veiculares advindos da consulta realizada se encontram reproduzidos na Figura 4.

Após a observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se — na Tabela 1 e nas Figuras 1 a 5 — aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	
<i>Tipo</i>	Camioneta
<i>Espécie</i>	Misto (Carga e passageiro)
<i>Procedência</i>	Brasileira
<i>Marca / Modelo</i>	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO DC CROSS 1.6 TF GPII
<i>Ano de fabricação/modelo</i>	2018/2019
<i>Cor</i>	Branca
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina
Dados Identificadores	
<i>Placas</i>	SDG521 (Paraguay) - numeração não encontrada no sistema Infoseg. Placa compatível com a numeração de chassi encontrada no veículo, conforme dados da consulta à Polícia Nacional paraguaia (Sistema Integrado <i>Quantum</i> de la Policía Nacional).
<i>Numeração do motor</i>	CNX136877 - em gravação no bloco do motor, sem vestígios de adulteração; numeração não encontrada no sistema Infoseg. Numeração de motor não vinculada, no Sistema Integrado <i>Quantum</i> de la Policía Nacional, ao veículo de placas SDG521 (Paraguay) – no resultado da consulta desse banco de dados não foi informada nenhuma numeração de motor relacionada a essa placa (vide Figura 4).

³ Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, disponível em: <www.infoseg.sinesp.gov.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

⁴ Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em: <www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.

⁵ Consulta da dados de placas nacionais do Paraguai. Consulta disponível em: <<http://www.dinatran.gov.py:8082/wsint3/servlet/com.wsint3.conplacanac>>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 419/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

<i>Numeração do chassi</i>	9BWJL45U7KP013018 - em gravação no assoalho do banco direito, sem vestígios de adulteração; numeração não encontrada no sistema Infoseg, mas compatível com a numeração de chassi vinculada à placa SDG521 (Paraguay), conforme dados da consulta à Polícia Nacional paraguaia (Sistema Integrado <i>Quantum</i> de la Policía Nacional).
Itens adicionais observados	
<i>Hodômetro</i>	157.357 km
<i>Estado de conservação</i>	Bom
<i>Avarias</i>	Sem avarias consideráveis.
<i>Acessórios</i>	Rodas esportivas; ar-condicionado; central multimídia; protetor de caçamba; capota marítima; rack de teto; vidros com acionamento elétrico; câmera de ré; sensor de ré; engate para reboque.
<i>Valor comercial</i>	Aproximadamente R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas condições em que se encontrava.
<i>Dados adicionais da Polícia Nacional do Governo do Paraguai</i>	Sem denúncia de roubo ou furto; veículo em nome de JUAN ISAIAS LEZCANO MALDONADO (paraguaio), RG nº 4.926.417 e MARIA MAGDALENA BRITZ RECALDE (paraguaia), RG nº 4.740.175.



Figura 2 – Dados identificadores do veículo.
Placa traseira e nº do motor.

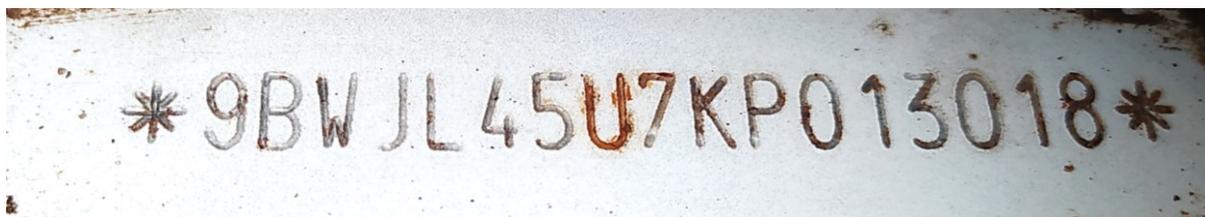


Figura 3 – Dados identificadores do veículo.
Nº de Identificação Veicular (VIN⁶).

⁶ *Vehicle Identification Number*: consiste nos dezessete dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO N° 419/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

➤ **Datos de vehículo con Matrícula N°SDG521 (PY):**

Corresponde a una camioneta de la marca **VOLKSWAGEN**, modelo **SAVEIRO DC CROSS 1.6 TF GPII**, año 2018/19, con **Chassis N° 9BWJL45U7KP013018**, color blanco, **no cuenta con denuncias de robo o hurto**, con dos titulares, con porcentaje de titularidad de 50 %, cuyos datos del primer propietario se trata del ciudadano **JUAN ISAIAS LEZCANO MALDONADO**, de nacionalidad paraguaya, 34 años de edad, con Cedula de Identidad N° **4.926.417**, nacido en fecha 10 de noviembre del año 1989, en la ciudad de Asuncion, domiciliado en Nueva Esperanza – Centro, de profesion **Secretario Recepcionista**, hijo de **JUAN VICENTE Y MARIA CRISTINA**, el mismo **NO CUENTA CON ORDEN DE CAPTURA PENDIENTE NI ANTECEDENTES JUDICIALES** y el segundo propietario se trata de la ciudadana **MARIA MAGDALENA BRITZ RECALDE**, de nacionalidad paraguaya, estado civil soltera, 33 años de edad, con Cedula de Identidad N° **4.740.175**, nacido en fecha 03 de julio del año 1990, en la ciudad de Arroyos y Esteros, domiciliado en Kumanda Kai, hija de **JORGE Y RAMONA**, la misma **NO CUENTA CON ORDEN DE CAPTURA PENDIENTES NI DE ANTECEDENTES JUDICIALES.** -

DATOS DEL VEHICULO:

N° de Chapa:	SDG521	Fecha de Actualización:	2019-11-20 09:30:39.102895
Tipo de Vehículo:	CAMIONETA	Tipo de Inscripción:	Definitivo
Marca:	VOLKSWAGEN	N° de Motor:	
Modelo:	SAVEIRO DC CROSS 1.6L TF GPII	N° de Chassis:	9BWJL45U7KP013018
Versión Año:	2018	Marca del Chassis:	VOLKSWAGEN
Modelo Año:	2019	Color:	BLANCO
Uso del Vehículo:	Particular	Procedencia del Vehículo:	Brasil
Datos del Titular			
Documento:	Cédula de Identidad	N° del Documento:	4926417
Nombre(s) y Apellido(s):	JUAN ISAIAS LEZCANO MALDONADO	Nacionalidad:	Paraguaya
Fecha de Nacimiento:		Porcentaje de Titularidad:	50
Documento:	Cédula de Identidad	N° del Documento:	4740175
Nombre(s) y Apellido(s):	MARIA MAGDALENA BRITZ RECALDE	Nacionalidad:	Paraguaya
Fecha de Nacimiento:		Porcentaje de Titularidad:	50
Denuncias			
NO POSEE DENUNCIAS			

Figura 4 – Datos identificadores do veículo – Sistema Integrado *Quantum* de la Policía Nacional.

Constatou-se, na sequência, a presença de etiqueta VIS⁷ na coluna da porta direita e no compartimento do motor, bem como gravações desse número em seus vidros, sem vestígios de adulterações nessas numerações.

Cumpré informar que, embora não tenha sido encontrado aparelho transceptor (rádio comunicador) no veículo durante os exames, foi possível observar a presença de fiação compatível com a instalação desse tipo de equipamento no assoalho do banco esquerdo do veículo, com adição de 2 (dois) dispositivos, não originais do veículo e localizados próximo ao

⁷ *Vehicle Identification Section*: consiste nos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO Nº 419/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

volante, que aparentam ter a função de efetuar comandos relacionados a um aparelho transceptor em caso de instalação – vide Figura 5.

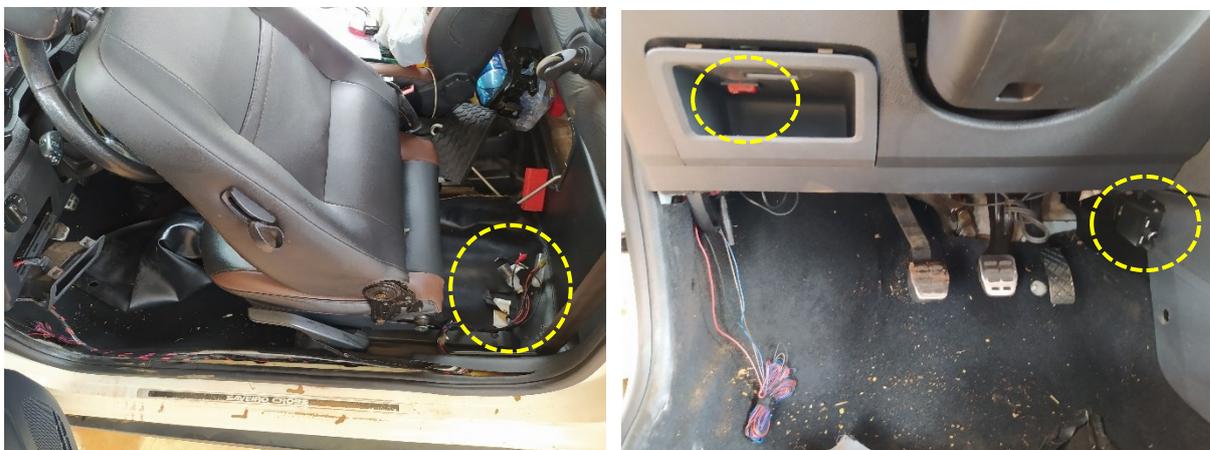


Figura 5 – Fiação compatível com aparelho transceptor (rádio comunicador) no veículo periciado.

Os círculos amarelos indicam a fiação encontrada (na imagem à esquerda) e os dispositivos associados (na imagem à direita). Tais dispositivos aparentam ter a função de efetuar comandos relacionados a um aparelho transceptor em caso de instalação.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não foram constatadas tais adaptações no veículo periciado. Cabe ressaltar que um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques, dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível. No entanto, algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

Quesito 2: Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo periciado. Conforme mencionado no quesito anterior, registra-se que um veículo apresenta inúmeras possibilidades para se transportar mercadorias e/ou substâncias de forma dissimulada. Tal fato pode ocorrer ao se fazer uso dos compartimentos existentes na própria estrutura do veículo ou com a adaptação de seus componentes, tais como os interiores dos para-choques,



LAUDO Nº 419/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR

dos para-lamas, das forrações, do assoalho e do tanque de combustível. No entanto, algumas peças e estruturas podem ser examinadas apenas por meio de sua destruição e/ou a partir de ferramentas e mão-de-obra especializada.

Quesito 3: Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontradas adulterações/alterações no Número de Identificação Veicular do veículo examinado.

Quesito 4: Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

O veículo periciado — marca VOLKSWAGEN, modelo SAVEIRO DC CROSS 1.6 TF GPII, placas SDG521 (Paraguay) — se encontrava em bom estado de conservação, e teve seu valor comercial estimado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas condições em que se encontrava.

Quesito 5: Outros dados julgados úteis.

O resultado da consulta realizada junto ao Comando Tripartite se encontra no Anexo I desse Laudo. Cumpre informar ainda que, embora não tenha sido encontrado aparelho transceptor (rádio comunicador) no veículo durante os exames, foi possível observar a presença de fiação compatível com a instalação desse tipo de equipamento no assoalho do banco esquerdo do veículo, com adição de 2 (dois) dispositivos, não originais do veículo e localizados próximo ao volante, que aparentam ter a função de efetuar comandos relacionados a um aparelho transceptor em caso de instalação.

Nada mais havendo a lavrar, a Perita Criminal encerra o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em sete páginas e com 1 (um) Anexo de duas páginas, digitalmente assinado.

(assinado digitalmente)

FLÁVIA ALESSANDRA PINHEIRO DA ROCHA CORDEIRO E SILVA
PERITA CRIMINAL FEDERAL

